



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, em vista do que consta no Edital de **Concurso Interno nº 01/2023**, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital, no que segue:

01. DA(S) RETIFICAÇÃO(ÕES):

1) Altera-se o item 1.:

Onde se lê:

1. DAS VAGAS PARA OS **EMPREGOS EM COMISSÃO** E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Leia-se:

1. DAS VAGAS PARA OS **EMPREGOS** E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2) Altera-se o item 1.1:

Onde se lê:

1.1. As vagas, os vencimentos iniciais, a carga horária de trabalho, a quantidade de vagas e os requisitos mínimos são os seguintes:

Nº	Emprego em comissão	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS	REQUISITOS
01	Professor Coordenador Pedagógico	R13	R\$ 5.409,80	200 horas	39	Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os empregados efetivos dos empregos de Professor de Educação Básica 1 e 2, habilitados em pedagogia. 2. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 6 (seis) anos de efetiva regência de aula/classe no setor Público ou Privado, ou ainda 6 (seis) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório.
02	Professor Assistente de Direção	R14	R\$ 6.129,20	200 horas	32	Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. Ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os empregados efetivos dos empregos de Professor de Educação Básica 1 e 2, habilitados em pedagogia. 2. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 6 (seis) anos de efetiva regência de aula/classe no setor Público ou Privado, ou ainda 6 (seis) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório.
03	Professor Diretor de Escola	R16	R\$ 7.530,60	200 horas	15	Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os ocupantes dos empregos de professor assistente de direção e professor coordenador pedagógico. 2. Possuir no mínimo 7 (sete) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 5 (cinco) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório.

**Leia-se:**

1.1. As vagas, os vencimentos iniciais, a carga horária de trabalho, a quantidade de vagas e os requisitos mínimos são os seguintes:

Nº	Emprego	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS	REQUISITOS
01	Professor Coordenador Pedagógico	R13	R\$ 5.409,80	200 horas	39	Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os empregados efetivos dos empregos de Professor de Educação Básica 1 e 2, habilitados em pedagogia. 2. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 6 (seis) anos de efetiva regência de aula/classe no setor Público ou Privado, ou ainda 6 (seis) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório.
02	Professor Assistente de Direção	R14	R\$ 6.129,20	200 horas	32	Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. Ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os empregados efetivos dos empregos de Professor de Educação Básica 1 e 2, habilitados em pedagogia. 2. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 6 (seis) anos de efetiva regência de aula/classe no setor Público ou Privado, ou ainda 6 (seis) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório.
03	Professor Diretor de Escola	R16	R\$ 7.530,60	200 horas	15	Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os ocupantes dos empregos de professor assistente de direção e professor coordenador pedagógico. 2. Possuir no mínimo 7 (sete) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 5 (cinco) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório.

3) Altera-se o item 1.3.:

Onde se lê:

1.3. Durante a vigência do Concurso Interno, a chamada para exercer a **Função em comissão** obedecerá a ordem de classificação, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar candidatos da lista de classificados, para provimento de vagas remanescentes, de acordo com a sua necessidade.

Leia-se:

1.3. Durante a vigência do Concurso Interno, a chamada para exercer o **emprego** obedecerá a ordem de classificação, **não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha**, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o **próximo** candidato da lista de classificados, para provimento de vagas remanescentes, de acordo com a sua necessidade.



4) Altera-se o item 4.1:

Onde se lê:

4.1. A Prova será realizada na cidade de Salto, com data de aplicação prevista para o seguinte dia e horário:

12 de novembro de 2023	
HORÁRIO	Empregos em Comissão
8h às 12h	Professor Coordenador Pedagógico, Professor Assistente de Direção e Professor Diretor de Escola.

Leia-se:

4.1. A Prova será realizada na cidade de Salto, com data de aplicação prevista para o seguinte dia e horário:

12 de novembro de 2023	
HORÁRIO	Empregos
8h às 12h	Professor Coordenador Pedagógico, Professor Assistente de Direção e Professor Diretor de Escola.

5) Altera-se o item 5.14:

Onde se lê:

5.14. A partir das 21h, do dia da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito no site www.salto.sp.gov.br.

Leia-se:

5.14. O gabarito da prova estará disponível no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia 13/11/2023.

6) Altera-se o item 10.1:

Onde se lê:

10.1. Os candidatos aprovados no Concurso Interno, ~~para manter-se em exercício no emprego em comissão~~ deverão ter aprovação, **anualmente**, em curso específico ao emprego, oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento.

Leia-se:

10.1. Os candidatos aprovados no Concurso Interno, deverão ter aprovação **anual**, em curso específico ao emprego, oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento, **além do previsto em estágio probatório**.

7) Suprime-se do edital o item 10.3:

~~10.3. Caso o gestor tenha desempenho insatisfatório no curso anual oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento, o mesmo será desligado do emprego em comissão, retornando ao emprego de origem e o próximo classificado no Concurso Interno será convocado para assumir a unidade escolar.~~



8) Altera-se o Anexo II:

Onde se lê:

_____. Lei nº 2.810, de 16 de maio de 2027. Institui o regulamento do magistério da Estância Turística de Salto e seu Plano de carreira, cargos e salários, bem como dá outras providências.

Leia-se:

_____. Lei nº 2.810, de 16 de maio de 2007. Institui o regulamento do magistério da Estância Turística de Salto e seu Plano de carreira, cargos e salários, bem como dá outras providências.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital de Concurso Interno nº 01/2023 que mantêm-se inalterados.

02.02. Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site www.salto.sp.gov.br.

Salto, 19 de outubro de 2023.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária Municipal de Educação